



DECISÃO COREN-MA Nº 134 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Homologar Comissão de Ética de
Enfermagem do **Hospital São Domingos**
(Parnarama/MA)

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o **Secretário Interino** da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001487/2026-31 - Formação da Comissão de Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação na 645ª (seiscentésima quadragésima quinta) Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem - **Hospital São Domingos (Parnarama/MA)**, composta pelos seguintes profissionais:

1. THALITA COSTA RIBEIRO, Coren-MA nº 322738-ENF

2. VIVIA BARROS DA SILVA, Coren-MA nº 738940-ENF
3. ANA KAROLINA DA SILVA CARVALHO, Coren-MA nº 781300-ENF
4. MÁRCIA BETHÂNIA DE SOUSA SILVA, Coren-MA nº 530209-ENF
5. RAQUEL ALVES DE CARVALHO, Coren-MA nº 1047961-TE
6. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, Coren-MA nº 375619-TE

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 30/06/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 30/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1908062** e o código CRC **12DC5FA4**.